

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 059, de 22 de outubro de 2019. Que "dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2.917/2019.

DATA DA ENTRADA: 24/10/2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 29/10/2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	-----------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista
OBSERVAÇÕES:	

URGENTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

29/10/2019

Ofício nº 1.133/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório esq. Coronel José Dulce - Centro

Cáceres - MT - CEP: 78200-000

Identificação Interna: Memorando nº 27.105/2019, de 17/10/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 24 / 10 / 2019

Horas 10:39, Sob nº 2917

Ass. J. O. K.

Protocolo Externo

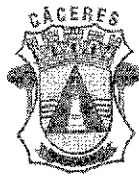
Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº 059, de 22 de outubro de 2019, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexo.

O presente Projeto de Lei originou-se do pedido formulado pela Assessoria Técnica I, através do Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser aberto no vigente Orçamento, será coberto mediante recursos do *Superávit Financeiro*, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

O referido Crédito Adicional Especial será destinado a dar suporte orçamentário à celebração de termo aditivo, que abarcará despesas com melhorias estética e funcional, executadas junto ao Museu Histórico de Cáceres Profª. Emília Darci de Souza Cuyabano, necessárias em obras do gênero, especialmente por ser um ponto turístico e cultural, de grande visitação, que receberá tanto os moradores locais quanto turistas, alunos de todas as faixas etárias, acadêmicos, professores e pesquisadores, necessitando de redobrado cuidado com quesitos de segurança na acessibilidade, iluminação adequada, cuidados com jardinagem e todas as áreas que circundam o prédio.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

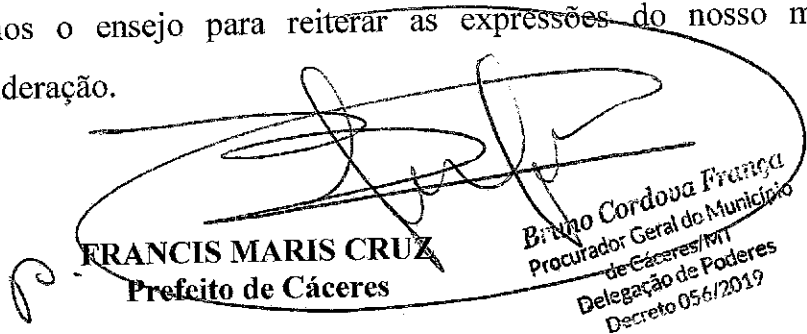
Ofício nº 1.133/2019-GP/PMC – fls. 02

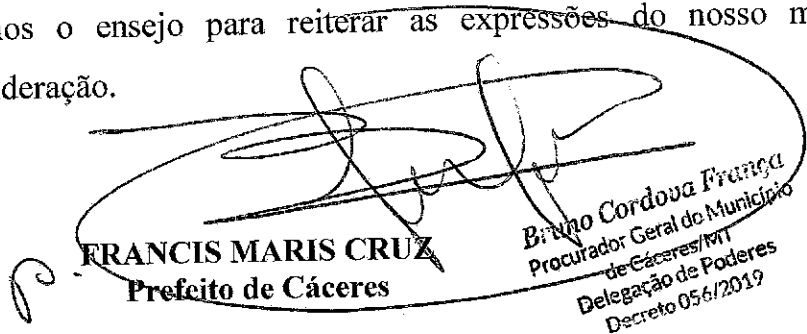
Esclarecemos que referidas melhorias foram possíveis mediante a utilização de saldo de rendimento financeiro gerado pelo respectivo convênio, devidamente aprovado junto ao órgão concedente.

Outro ponto a esclarecer diz respeito ao valor do Crédito Adicional Especial, visto que o município já possui mais de dois terços do orçamento correspondente ao valor total para tais melhorias. Desse modo, o pleiteado Crédito corresponde a uma complementação orçamentária para quitação destas melhorias.

Em face da importância do assunto em tela, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres


Bruno Cordova Franca
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

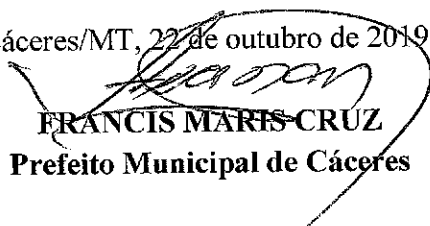
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1003 – SERVIÇOS PUBLICOS PARA SOCIEDADE	
Proj/Atividade:	1.145 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURISTICO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(324) Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 22 de outubro de 2019.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres